



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 10/2017

Processo : 18/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO, SEM INTERRUPTÃO OU OSCILAÇÃO DE SINAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) INSERÇÕES DE PROGRAMAS DE UM MINUTO E TRINTA SEGUNDOS DE DURAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AÇÕES, TRABALHOS E INFORMATIVOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREÂMBULO

No dia 14 de Março de 2017, às 13:30 horas, reuniram-se no(a) SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES , sito a AV. DR. DURVAL NICOLAU, 125, JD. PRISCILA, CEP 13874-122,SAO JOAO DA BOA VISTA, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes

MOIRA CUCHIARO MARINS
RG: 217556115

PAULO SERGIO FALDA
RG: 163848543

Empresas

RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A.
CNPJ: 46.049.326/0001-04

FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 03.823.809/0001-01

O(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois Envelopes contendo as propostas de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Item: 1 017.001.01331 VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO

Fase: Propostas

FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO
RADIO É TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A.

258.168,0000
14.750.370,0000

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.



Item: 1 017.001.01331 VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO

| | |
|------------------------------------------|-----------------|
| FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO | 258.168,0000 |
| RADIO E TV BANDEIRANTES DE CÂMPINAS S.A. | 14.750.370,0000 |

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 017.001.01331 VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO

| | | |
|------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Fase: 1a. Fase de Lances | | |
| FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO | 258.168,0000 | |
| RADIO E TV BANDEIRANTES DE CÂMPINAS S.A. | 0,0000 | <i>Declinou</i> |
| Fase: 2a. Fase de Lances | | |
| FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO | 258.168,0000 | |
| RADIO E TV BANDEIRANTES DE CÂMPINAS S.A. | 0,0000 | <i>Declinou</i> |
| Fase: 3a. Fase de Lances | | |
| RADIO E TV BANDEIRANTES DE CÂMPINAS S.A. | 0,0000 | <i>Declinou</i> |

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 017.001.01331 VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO

| | | |
|------------------------------------------|-----------------|----------|
| FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO | 258.168,0000 | 1º Lugar |
| RADIO E TV BANDEIRANTES DE CÂMPINAS S.A. | 14.750.370,0000 | 2º Lugar |

OCORRÊNCIAS EM: CLASSIFICAÇÃO

Ao efetuar o credenciamento dos fornecedores : Os seguintes produto não tem o número de participantes mínimo exigido 017.001.01331 - VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMI (3) Confirmado o prosseguimento do processo do pregão pelo usuário bruno

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item: 1 017.001.01331 - VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO | |
| FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO | 256.680,0000 |

RESULTADO

À vista da habilitação, os itens serão adjudicados para as seguintes empresas:



Item: 1 017.001.01331 - VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EM EMISSORAS DE TELEVISÃO DE SINAL ABERTO
FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO

256.680,0000 Vencedor

OCORRÊNCIAS EM: RESULTADO

A empresa FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO apresentou certidão de regularidade fiscal federal e INSS com prazo de validade expirado. Porém, a mesma declarou e comprovou a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, considerando o que reza o Art. 42 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, fica a empresa FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO habilitada no presente certame. Destarte, forte no art. 43, § 1.º da lei complementar em apreço, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação supracitada, prazo este prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Findo e não regularizado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a administração convocará os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, bem como sendo observado o prazo e a regularização em apreço.

A empresa FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO apresentou certidão de regularidade fiscal federal e INSS com prazo de validade expirado. Porém, a mesma declarou e comprovou a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, considerando o que reza o Art. 42 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, fica a empresa FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO habilitada no presente certame. Destarte, forte no art. 43, § 1.º da lei complementar em apreço, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação supracitada, prazo este prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Findo e não regularizado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a administração convocará os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, bem como sendo observado o prazo e a regularização em apreço.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Instado os licitantes presentes, a RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S/A manifestou o interesse de recurso quanto a decisão de habilitação da ora primeira colocada.

Instado os licitantes presentes, a RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S/A manifestou o interesse de recurso quanto a decisão de habilitação da ora primeira colocada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo , pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

BRUNNO HENRIQUE SIBIN
Equipe de Apoio



RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO PEIXOTO
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

MOIRA CUCHIARO MARINS
CPF: 149.447.778-50 RG: 217556115
RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A.

PAULO SERGIO FALDA
CPF: 129.545.368-10 RG: 163848543
FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO